CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AU SENHUR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 79/94 Sala das Eesp**õlesel 2103** | 94

Importante salientar que não só a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade tem que reso<u>l</u> ver sozinha o problema da criança e do adolescente.

Cabe-nos, uma cota parte importante no contexto social de nossa cidade, pelo menos na veiculação via Imprensa Es-' crita e falada, para que cada cidadão (ã) Pirassununguense atue' com princípios éticos e morais pelo menos uma vez por mês junto' a um menor, dando-lhes as luzes suficientes no sentido Família, Religião, Educação, Trabalho e acima de tudo mostrando-lhes que o futuro e o sucesso do AMANHÃ dependerá e muito de suas atuações; AÍ ENTÃO, encaminhá-lo aos órgãos competentes da citada Se cretaria para providências que cada menor requeira.

Para menores de rua, menores abandonados, vítimas de violência, tanto na vadiagem como nos lares e autos infracionais; recebendo "x" denúncias por dia, sem precisar se identificar.

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal estude:

- 1) a criação do "SOS CRIANÇA" com um telefone à disposição.
- 2) Para a consonância acima especificada, quando a marginalidade infantil, podendo até dispor dos próprios advogados '
 que são funcionários da Prefeitura, para que os casos passem a
 serem tratados por especialistas em jurisprudência; com os servi
 ços de Advogacia para fornecimento de assistência jurídica a menores carentes, a criação do "SAC" Serviço de Advogacia da '
 Criança.

Sala das Sessões, 22 de março de 1994.

José sidoro de Oliveira

Vereador